“Todos os direitos custam dinheiro”

«Todos los derechos cuestan dinero»

“All rights cost money”

Fabiane Gaspar e Armando De Negri Filho

Resumo. Este informe examina os relatórios de Attiya Waris ao Conselho de Direitos Humanos (2026) em diálogo com seus textos sobre economia política dos direitos humanos. Argumenta-se que dívida soberana, tributação internacional e fluxos financeiros ilícitos estruturam as possibilidades concretas de realização dos direitos humanos. A autora demonstra que a escassez fiscal é socialmente produzida por uma arquitetura econômica global desigual, que limita a capacidade dos Estados de assegurar acesso equitativo a serviços e bens públicos. Conclui-se que a efetivação dos direitos humanos depende da transformação das bases fiscais e financeiras globais, sendo, portanto, uma questão essencialmente política.

Palavras-chave: Direitos humanos; dívida externa; tributação global; economia política; financiamento público.

Resumen. *Este informe examina los informes de Attiya Waris al Consejo de Derechos Humanos (2026) en diálogo con sus textos sobre economía política de los derechos humanos. Se argumenta que la deuda soberana, la tributación internacional y los flujos financieros ilícitos estructuran las posibilidades concretas de realización de los derechos humanos. La autora demuestra que la escasez fiscal es socialmente producida por una arquitectura económica global desigual, que limita la capacidad de los Estados para garantizar el acceso equitativo a servicios y bienes públicos. Se concluye que la efectivización de los derechos humanos depende de la transformación de las bases fiscales y financieras globales, siendo, por lo tanto, una cuestión esencialmente política.*

Palabras clave*: Derechos humanos; deuda externa; tributación global; economía política; financiamiento público.*

Abstract. *This report examines Attiya Waris’s 2026 reports to the Human Rights Council in dialogue with her writings on the political economy of human rights. It argues that sovereign debt, international taxation, and illicit financial flows shape the concrete possibilities for the realization of human rights. Waris demonstrates that fiscal scarcity is socially produced by an unequal global economic architecture, which limits States’ capacity to ensure equitable access to public goods and services. The report concludes that the fulfillment of human rights depends on transforming global fiscal and financial structures and is therefore fundamentally a political issue.*

Keywords*: Human rights; external debt; global taxation; political economy; public financing.*

1. Introdução

A relação entre economia política e direitos humanos tem adquirido centralidade no debate contemporâneo, sobretudo diante das limitações estruturais enfrentadas pelos Estados para financiar políticas públicas e garantir condições dignas de vida às suas populações. Nos relatórios apresentados ao Conselho de Direitos Humanos em 2026, Attiya Waris, na qualidade de Relatora Independente sobre os efeitos da dívida externa e das obrigações financeiras internacionais, propõe uma reinterpretação do campo dos direitos humanos a partir de sua dimensão fiscal, demonstrando que a realização desses direitos depende de decisões concretas sobre arrecadação, gasto público e governança econômica global.

A autora sustenta que todos os direitos — civis, políticos, econômicos, sociais e culturais — implicam custos e requerem financiamento, o que os vincula diretamente às estruturas fiscais e financeiras que organizam a economia global. Nesse sentido, o princípio do uso do "máximo de recursos disponíveis" deve ser compreendido de forma ampliada, incorporando tanto os recursos domésticos quanto aqueles afetados por dinâmicas internacionais, como regimes tributários desiguais, endividamento assimétrico e fluxos financeiros ilícitos.

Os textos de Waris sobre economia política dos direitos humanos aprofundam essa análise ao evidenciar que a escassez fiscal frequentemente invocada pelos Estados não constitui uma condição natural, mas é produzida por mecanismos estruturais que favorecem a concentração de riqueza e a evasão de recursos. Assim, a autora desloca o debate dos direitos humanos de uma abordagem predominantemente normativa para uma análise material, centrada nas condições econômicas que possibilitam — ou inviabilizam — sua efetivação.

Nesse contexto, o presente informe tem como objetivo articular os relatórios apresentados ao Conselho de Direitos Humanos com os textos analíticos de Waris, evidenciando como dívida, tributação e fluxos financeiros ilícitos configuram os limites e as possibilidades de garantia dos direitos humanos. Ao fazê-lo, busca-se demonstrar que o acesso universal e equitativo a bens e serviços públicos — fundamento da vida digna — depende, em última instância, da transformação das estruturas econômicas globais que moldam a capacidade de ação dos Estados.

2. Síntese dos relatórios e artigos de Attyia Waris relacionados à economia política dos direitos humanos

2.1 Relatório sobre cooperação internacional, dívida, tributação e fluxos ilícitos e da visita ao Kuwait

O relatório temático apresentado durante a 61ª sessão do Conselho de Direitos Humanos e resumido e publicado na edição 4/2026 dos Cadernos Fiocruz de Saúde Global e Diplomacia da Saúde, intitulado "Relatório da Especialista Independente sobre os efeitos da dívida externa e de outras obrigações financeiras internacionais conexas dos Estados no pleno gozo de todos os direitos humanos, em particular os direitos econômicos, sociais e culturais, Attyia Waris" (Doc A/HRC/61/44) aborda o princípio da cooperação e assistência internacionais, a fim de refletir sobre o que isso significa como compromisso global e como poderia ser aplicado nas áreas da dívida, da tributação e dos fluxos financeiros ilícitos, para auxiliar todos os Estados-Membros na mobilização de recursos internos por meio de uma abordagem fiscalmente legítima e equitativa no contexto dos "recursos máximos disponíveis".

Numa era em que os "calotes" da dívida externa são uma alternativa para a renegociação e a contrapartida é gastar menos com as populações nacionais, o conceito interligado de cooperação e assistência internacional não poderia ser mais relevante como ponto de reflexão.

Waris sustenta que a cooperação e assistência internacionais devem ser cumpridas como deveres dos Estados e não como caridade aos países assistidos e, também demonstra que a atual arquitetura global — envolvendo regimes de tributação, dívida e combate a fluxos ilícitos — opera de forma assimétrica, transferindo recursos do Sul global para o Norte, o que reduz a capacidade dos Estados de financiar direitos sociais.

Destacam-se três eixos: (i) **Tributação internacional**: o sistema global favorece multinacionais e países ricos, limitando a arrecadação em países em desenvolvimento; (ii) **Dívida soberana**: mecanismos de renegociação são dominados por credores e não garantem sustentabilidade social e; **Fluxos financeiros ilícitos**: estruturas financeiras globais permitem evasão e ocultação de ativos, corroendo bases fiscais nacionais.

O relatório conclui que essas dinâmicas impedem a realização de níveis mínimos de direitos, incluindo saúde, ao restringir o espaço fiscal necessário.

No relatório adendo ao principal, Waris analisa o caso do Kuwait como exemplo de Estado com alta capacidade fiscal, mas com desafios na construção de legitimidade fiscal.

Entre os pontos centrais estão a dependência de receitas do petróleo reduz a relação entre tributação e *accountability* social, a baixa tributação limita mecanismos de participação e controle social sobre o gasto público e que apesar do país manter um alto nível de gasto social, incluindo saúde, enfrenta desafios de eficiência e sustentabilidade.

O diagnóstico revela que mesmo países com recursos abundantes enfrentam dilemas políticos na organização do financiamento e na construção de sistemas equitativos.

3. Síntese dos textos sobre economia política dos direitos humanos

Nos textos publicados por Waris sobre economia política e o pleno gozo dos direitos humanos, a autora desenvolve uma crítica estruturada à economia política global, evidenciando que a realização dos direitos humanos está intrinsecamente vinculada à forma como o sistema internacional organiza a produção, circulação e tributação da riqueza.

No texto publicado pela *Aeon*, Waris argumenta que a atual governança tributária internacional é profundamente desigual e incapaz de sustentar o financiamento necessário aos direitos humanos. A autora destaca que a concentração de riqueza em grandes corporações multinacionais e indivíduos de alta renda, aliada a regimes fiscais permissivos e fragmentados, compromete a capacidade arrecadatória dos Estados, especialmente nos países do Sul global.

Nesse contexto, a proposta de uma convenção tributária global sob a égide das Nações Unidas surge como mecanismo essencial para reequilibrar o sistema, promovendo tributação equitativa e redistributiva em escala global. A autora afirma que a tributação não é apenas uma questão técnica, mas uma ferramenta política fundamental para a redistribuição de poder e recursos, sendo indispensável para a concretização dos direitos humanos.

Já no texto publicado pela *United Nations University*, Waris aprofunda a análise ao explorar o descompasso entre "dívidas visíveis" e "ativos invisíveis". Segundo a autora, o sistema financeiro global é estruturado de modo a tornar transparentes as obrigações financeiras dos

Estados — especialmente das economias periféricas —, ao passo que permite a opacidade de ativos privados, frequentemente protegidos em jurisdições de baixa transparência.

Essa assimetria resulta em uma dupla penalização: países em desenvolvimento arcam com elevados encargos da dívida, enquanto perdem receitas potenciais devido à evasão fiscal e fluxos ilícitos. A autora enfatiza que essa dinâmica não apenas limita o espaço fiscal, mas também perpetua desigualdades globais, inviabilizando a realização progressiva dos direitos humanos.

Ambos os textos convergem na defesa de que os direitos humanos devem ser compreendidos como dependentes de estruturas econômicas concretas. Waris desafia a visão normativa abstrata dos direitos ao demonstrar que sua efetivação requer mecanismos materiais de financiamento, os quais estão atualmente comprometidos por uma arquitetura global desigual.

Assim, a economia política dos direitos humanos, em sua abordagem, desloca o foco do cumprimento jurídico formal para a análise das condições estruturais que possibilitam — ou impedem — a sua realização.

4. O financiamento dos direitos humanos

A leitura complementar dos textos analíticos de Attiya Waris conectada ao seu relatório apresentado ao Conselho de Direitos Humanos permite identificar uma concepção robusta de direitos humanos como fenômeno inseparável das estruturas fiscais e financeiras globais.

A autora parte do princípio de que todos os direitos — civis, políticos, econômicos, sociais e culturais — dependem de recursos financeiros, sendo inseparáveis de decisões orçamentárias e políticas fiscais. Nesse sentido, a noção de "máximo de recursos disponíveis" é reinterpretada como um conceito que abrange não apenas recursos domésticos, mas também aqueles que são sistematicamente retirados dos países por meio de dinâmicas globais de tributação desigual, endividamento e fluxos ilícitos.

Os textos analisados reforçam essa leitura ao demonstrar que a escassez fiscal frequentemente invocada pelos Estados é, em grande medida, produzida por estruturas internacionais que favorecem a concentração de riqueza e a evasão de recursos. Dessa forma, a efetivação dos direitos humanos não pode ser compreendida apenas como responsabilidade interna dos Estados, mas como resultado de uma ordem econômica global que condiciona suas capacidades de ação.

A abordagem de Waris também evidencia que a economia global contemporânea gera tensões estruturais entre obrigações de direitos humanos e compromissos financeiros internacionais. Essas tensões se manifestam, por exemplo, quando Estados são compelidos a priorizar o pagamento da dívida ou a manutenção de condições favoráveis ao capital internacional em detrimento de políticas sociais.

Dessa forma, os direitos humanos emergem, na análise da autora, como um campo de disputa política, no qual decisões fiscais e financeiras definem concretamente quem tem acesso a bens, serviços e condições de vida digna.

4.1 Mobilização de recursos e o princípio do máximo disponível

O princípio do uso do "máximo de recursos disponíveis", consagrado no direito internacional dos direitos humanos, é reinterpretado por Waris como um conceito

intrinsecamente relacional e transnacional. A autora argumenta que a avaliação da capacidade de um Estado de cumprir suas obrigações não pode se limitar à análise de suas receitas internas, devendo considerar também os recursos potencialmente disponíveis que são perdidos por meio de estruturas globais de evasão fiscal, planejamento tributário agressivo e fluxos ilícitos.

Nesse sentido, a autora critica interpretações restritivas que naturalizam a escassez fiscal, demonstrando que grande parte dessa escassez é construída por mecanismos institucionais que permitem a transferência de riqueza para jurisdições de baixa tributação. Ao deslocar o foco da insuficiência doméstica para as dinâmicas globais, Waris amplia o alcance das obrigações de direitos humanos, incluindo deveres de cooperação internacional e de reforma das estruturas econômicas internacionais.

Assim, a mobilização de recursos deixa de ser um problema técnico de arrecadação e passa a ser uma questão de justiça global, envolvendo disputas sobre soberania fiscal, governança econômica e distribuição de riqueza.

4.2 Dívida soberana e constrangimentos ao cumprimento das obrigações de direitos humanos

A análise da dívida ocupa posição central no pensamento de Waris, que a compreende como um dos principais mecanismos de limitação do espaço fiscal dos Estados. A autora demonstra que as atuais estruturas de governança da dívida são profundamente assimétricas, privilegiando interesses de credores e instituições financeiras internacionais em detrimento das necessidades sociais dos países devedores.

Além disso, o serviço da dívida frequentemente impõe restrições severas aos orçamentos públicos, obrigando os Estados a realizar cortes em setores essenciais ou a adotar políticas regressivas. Essa dinâmica entra em conflito direto com as obrigações internacionais de direitos humanos, que exigem a proteção de níveis mínimos essenciais de direitos, independentemente de circunstâncias econômicas.

Waris enfatiza que a sustentabilidade da dívida não pode ser avaliada apenas em termos financeiros, devendo incorporar critérios sociais e de direitos humanos. Nesse contexto, a autora propõe uma redefinição do conceito de sustentabilidade, de modo a incluir a capacidade dos Estados de garantir condições dignas de vida à população.

4.3 Justiça tributária internacional e redistribuição de poder

A tributação internacional é apresentada por Waris como um dos principais campos de disputa na economia política dos direitos humanos. A autora argumenta que o atual sistema tributário global é estruturado de forma a beneficiar países ricos e grandes corporações, limitando a capacidade dos países em desenvolvimento de mobilizar recursos.

A proposta de uma convenção tributária internacional sob a égide das Nações Unidas emerge, nesse contexto, como tentativa de democratizar a governança fiscal global e promover maior equidade na distribuição de receitas tributárias. Essa proposta reflete a compreensão de que a tributação é instrumento fundamental de redistribuição e, portanto, condição necessária para a realização dos direitos humanos.

Ao enfatizar a dimensão política da tributação, Waris desloca o debate de questões técnicas para a análise das relações de poder que estruturam o sistema fiscal global, evidenciando sua centralidade na produção de desigualdades.

4.4 Fluxos financeiros ilícitos e erosão das capacidades estatais

Os fluxos financeiros ilícitos são analisados por Waris como um dos principais fatores de erosão das bases fiscais dos Estados. A autora demonstra que esses fluxos são viabilizados por lacunas regulatórias, obscuridade financeira e falta de cooperação internacional efetiva, resultando na perda significativa de recursos públicos.

Essa perda compromete a capacidade dos Estados de financiar políticas públicas e garantir direitos, ao mesmo tempo em que reforça desigualdades globais. A autora destaca que o combate aos fluxos ilícitos exige não apenas medidas nacionais, mas reformas estruturais na governança financeira internacional, incluindo maior transparência, troca de informações e responsabilização de agentes envolvidos.

Assim, os fluxos ilícitos aparecem não como desvios pontuais, mas como elementos estruturais de um sistema que favorece a concentração de riqueza e dificulta a realização dos direitos humanos.

4.5 Direitos humanos como questão de economia política

E por fim, em síntese geral, a abordagem de Waris reside na afirmação de que os direitos humanos são, fundamentalmente, uma questão de economia política. A autora argumenta que a realização dos direitos depende de escolhas sobre alocação de recursos, organização da economia e distribuição de riqueza, o que implica reconhecer seu caráter profundamente político.

Essa perspectiva desafia abordagens normativas que tratam os direitos humanos de forma abstrata e desvinculada das condições materiais de sua realização. Ao enfatizar que "todos os direitos custam dinheiro", Waris evidencia que a concretização dos direitos depende de sistemas fiscais e financeiros capazes de sustentar políticas públicas.

Consequentemente, a autora propõe uma reconfiguração da agenda de direitos humanos, incorporando de forma central o debate sobre finanças públicas e governança econômica global, como condição indispensável para a efetivação desses direitos.

5. Considerações finais

A análise do relatório e dos textos de Attiya Waris permite avançar para uma compreensão ampliada dos direitos humanos como dependentes de estruturas materiais que garantem o acesso equitativo a bens e serviços essenciais à vida digna.

A autora demonstra que a efetivação dos direitos — em sua integralidade — pressupõe a existência de capacidades estatais sustentadas por bases fiscais robustas e justas. Essas capacidades são, por sua vez, condicionadas por dinâmicas globais que podem tanto viabilizar quanto restringir a ação dos Estados. Nesse contexto, o acesso universal e equitativo a serviços públicos, proteção social e bens essenciais emerge como expressão concreta do cumprimento das obrigações de direitos humanos.

Ao evidenciar os limites impostos pela dívida, pela tributação desigual e pelos fluxos financeiros ilícitos, Waris revela que a negação de direitos não decorre apenas de falhas institucionais internas, mas também de uma ordem econômica internacional que distribui de forma desigual recursos e poder.

Dessa perspectiva, a construção de sociedades justas e inclusivas depende da transformação das estruturas que sustentam a economia global, incluindo reformas na governança fiscal e financeira. A universalização do acesso a bens e serviços públicos — como educação, saúde, assistência social, moradia e infraestrutura — deve ser entendida como elemento constitutivo da dignidade humana, e não como resultado contingente de políticas públicas.

Conclui-se, portanto, que a promoção dos direitos humanos requer não apenas o fortalecimento de normas e instituições, mas, sobretudo, a reconfiguração das condições materiais que possibilitam sua realização, tendo como horizonte a equidade, a justiça social e a universalidade do acesso às condições básicas de vida.

Referências

WARIS, Attiya. *International assistance and cooperation*. Relatório ao Conselho de Direitos Humanos da ONU. Genebra: ONU, 2026. Disponível em: https://www.ohchr.org/en/documents/thematic-reports/ahrc6144-international-assistance-and-cooperation-report-independent Acesso em: 05 jun. 2026.

WARIS, Attiya. *Report on visit to Kuwait*. Conselho de Direitos Humanos da ONU. Genebra: ONU, 2026. Disponível em: https://docs.un.org/es/A/HRC/61/44/Add.1 Acesso em: 06 jun. 2026.

WARIS, Attiya. To fund human rights, we need a global fair tax convention. *Aeon*, 2024. Disponível em: https://aeon.co/essays/to-fund-human-rights-we-need-a-global-fair-tax-convention

WARIS, Attiya. Hidden debts, missing assets: what Spring Meetings forgot. *United Nations University*, 2024. Disponível em: https://unu.edu/cpr/blog-post/hidden-debts-missing-assets-what-spring-meetings-forgot